

PORTARIA N.º 1498/DETRAN/2026, de 21/07/2026.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,
autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 21387/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCRENCIAR as empresas de vistoria veicular que não cumpriram o disposto no § 5º do art. 60 da Portaria nº 0465/2023, o qual prevê o descredenciamento automático das empresas que não comprovaram a devida adequação até o término do prazo de validade do alvará:

- NEGRIN INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - 27.025.466/0001-06;

- LIDER VISTORIAS LTDA - 45.858.086/0001-26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.802 de 22 de julho de 2026, pg 51.